DIREITO TRABALHISTA: UM ESTUDO DA REFORMA TRABALHISTA E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Elias Wagner Silva

Categoria do Trabalho

TCC

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Direito do Trabalho brasileiro, consolidado pela CLT de 1943, historicamente buscou equilibrar a relação capital-trabalho. Em 2017, a Lei nº 13.467 promoveu a maior reforma já realizada nesse campo, sob a justificativa de modernização e redução da judicialização. Todavia, suas implicações suscitaram intensos debates quanto à proteção do trabalhador e à efetividade da justiça social. Desta forma, a relevância deste estudo se justificou-se pela necessidade de aprofundar a compreensão dos efeitos jurídicos da Reforma Trabalhista, especialmente diante de mudanças estruturais, como a prevalência do negociado sobre o legislado, a regulamentação do benefício da justiça gratuita, a introdução de honorários de sucumbência, entre outras alterações relevantes. Este estudo tem como problema central compreender: Quais as implicações jurídicas da Reforma Trabalhista para a segurança jurídica das relações de trabalho no Brasil?

Objetivo

Analisar a fundamentação legal da Reforma Trabalhista; Identificar os principais impactos jurídicos e sociais decorrentes das alterações; Avaliar seus reflexos na efetividade dos direitos trabalhistas e no acesso à Justiça do Trabalho.

Material e Métodos

A pesquisa é de caráter descritivo, com abordagem qualitativa. Foi realizada uma revisão bibliográfica e documental, incluindo legislações, decretos, artigos científicos e dados estatísticos recentes. As fontes selecionadas permitiram identificar os principais impactos jurídicos da reforma e confrontá-los com dados empíricos da judicialização trabalhista. A revisão de literatura baseou-se nos artigos: “A Reforma Trabalhista de 2017 e seus efeitos: análise do fluxo processual do TRT1”, “Acesso à justiça do trabalho: Antes e depois da reforma trabalhista” e “A reforma trabalhista como incentivo ao dumping social”.

Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que a Reforma Trabalhista trouxe mudanças profundas, como: Prevalência do negociado sobre o legislado, ampliando o poder da negociação coletiva; Alterações processuais: honorários de sucumbência, custas processuais e restrição da gratuidade; Mecanismos de flexibilização: acordos extrajudiciais,

teletrabalho e trabalho intermitente e Indenizações por danos morais com parâmetros objetivos, vinculados ao salário do trabalhador.

Inicialmente, houve expressiva queda na judicialização, atribuída ao receio dos trabalhadores diante de custos processuais, essa redução está diretamente ligada às alterações processuais, como a previsão de honorários de sucumbência, que passaram a ser exigíveis mesmo de trabalhadores beneficiários da justiça gratuita, fato posteriormente considerado parcialmente inconstitucional pelo STF (ADI 5766). Entretanto, dados recentes do CNJ (2019) apontam retomada do crescimento, ultrapassando 2 milhões de ações em 2024, o maior aumento desde a reforma. Autores como Bolzan (2022) destacam ainda o risco de práticas de dumping social, diante da flexibilização excessiva. Por fim, verifica-se que, apesar dos avanços na formalização de acordos, na promoção da celeridade e na busca por equilíbrio nas relações de trabalho, a Reforma Trabalhista também produziu efeitos colaterais, como o desestímulo à judicialização por parte dos trabalhadores e o aumento da insegurança em determinados aspectos protetivos do direito laboral. Esse cenário evidencia a necessidade de constante avaliação dos impactos práticos da reforma, tanto no campo jurídico quanto no social, a fim de garantir que os princípios fundamentais do Direito do Trabalho, sobretudo a proteção à parte hipossuficiente, não sejam comprometidos em nome da flexibilização.

Conclusão

A Reforma Trabalhista trouxe avanços na segurança jurídica e na modernização normativa, especialmente para o setor empresarial. No entanto, gerou desafios quanto à proteção dos trabalhadores e aos direitos sociais. Conclui-se que os impactos jurídicos da reforma são complexos, apesar da maior autonomia nas negociações, persistem preocupações com o enfraquecimento da Justiça do Trabalho e a precarização das relações laborais. Recomendam-se estudos longitudinais para avaliar seus efeitos no médio e longo prazo.

Referências

BOLZAN, Lucas Souto. A reforma trabalhista como incentivo ao dumping social. 2022. Disponível em: https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/132. Acesso em: 03 de abr. de 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Justiça em números 2019. Brasília: CNJ, 2019. https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/44. Acessado em: 20 de outubro de 2024. Acesso em: 03 de set. de 2024

_____. LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017. Brasília, DF, Palacio do Planalto. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 02 set. de 2024.

_____. Conselho Nacional de Justiça. Justiça em números 2019. Brasília: CNJ, 2019.

CUNHA, Alexandre dos Santos et al. (2022): Acesso à justiça do trabalho: Antes e depois da reforma trabalhista, Texto para Discussão, No. 2769, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11212/1/td_2769_web.pdf. Acesso em: 03 de abr. de 2025.

FACHINI, T. (2022). Ordenamento Jurídico: o que é e como funciona. Disponível em: https://www.projuris.com.br/blog/ordenamento-juridico/. Acesso em: 18 out. de 2024.

FERNANDES, P. A; FONTAINHA, F.: RODRIGUES, P. A Reforma Trabalhista de 2017 e seus efeitos: análise do fluxo processual do TRT1. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/op/a/fc3RwnfjZ5PgHsCnpvzk7sg/. Acessado em: 03 de abr. de 2025.